



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Rua Dr. Olavo Tostes, 56, Centro Vieiras – MG 36895-000 Fone: 32 3755-1015

DECRETO n° 104/2010

DE 01 DE JUNHO DE 2010

"Regulamenta a utilização dos Registros de Preços do Estado de Minas Gerais, através de suas Secretarias, Autarquias, ou Órgãos, pelo Município de Vieiras, para aquisição de bens e serviços comuns".

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

Considerando o Disposto no Decreto Estadual n° 44.787/2008;

Considerando que pelo principio da economicidade e da eficiência, em algumas ocasiões, mostra-se vantajoso para o Município aderir aos registros de preços realizados pelo Estado de Minas gerais, através de suas Secretarias, Autarquias ou Órgãos;

Considerando que em alguns casos, para participar de determinados programas do Governo Estadual é exigida a adesão a Registro de Preços a serem realizados.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Município de Vieiras, autorizado a utilizar os registros de preços do Estado de Minas Gerais, através de suas Secretarias, Autarquias, ou Órgãos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Parágrafo único - São considerados bens e serviços comuns aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Serviço Público, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Art. 2° - Para utilização do registro de preço conforme disposto no art. 1° deste Decreto, o Município de Vieiras deve obrigatoriamente, observar aos seguintes requisitos:

I - previsão expressa, no edital de licitação realizada pelo Estado de Minas Gerais, através de suas Secretarias, Autarquias, ou Órgãos, da possibilidade do município utilizar o registro de preço;

Rua Dr. Olavo Tostes n° 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br

PUBLICADO Wladimir de Ruydos
LOCAL PREFEITURA M. VIEIRAS
DATA 01/06/10 a 30/06/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

Rua Dr. Olavo Tostes, 56, Centro Vieiras – MG 36895-000 Fone: 32 3755-1015

II – a aquisição deve ser realizada obedecendo-se os procedimentos definidos no edital de licitação e nos atos normativos da entidade, que formalizou o registro de preço; e

III — economicidade na utilização do registro de preço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 01 de junho de 2010.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Vieiras

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro -Vieiras -MG – CEP 36895-000

Tel. (32) 3755-1000

email: prefeituradevieiras1785@yahoo.com.br

PUBLICADO Quarta de Junho
LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL
DATA 01 de Junho a 30 de Junho